



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN

Gabinete do Prefeito

= LEI MUNICIPAL Nº 369/90 =

" AUTORIZA A CESSÃO DE USO PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DE UM IMÓVEL COM 325,00 m² DE ÁREA DE TERRENO E ÁREA CONSTRUÍDA COM 89,17 m², LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM MENDES, PERÍMETRO URBANO DO 2º DISTRITO, MORRO AZUL DO TINGUÁ, PARA INSTALAÇÃO DE UM DEPARTAMENTO OSTENSIVO ORDINÁRIO DA POLÍCIA MILITAR - DPO. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, e eu JURANDY BARBOSA DA PAIXÃO, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte

L E I M U N I C I P A L :

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a ceder em CESSÃO DE USO, um imóvel com 325 metros quadrados de área de terreno e área construída com 89,17 metros quadrados, localizado na Rua Joaquim Mendes, S/N-Perímetro Urbano do 2º Distrito Morro Azul do Tinguá, para instalação de um Departamento Policial Ostensivo Ordinário da Polícia Militar - DPO.

ARTIGO 2º - O prazo de vigência é de 20 anos, podendo ser renovado por igual período de acordo com os interesses das partes. cessão é

ARTIGO 3º - Considerando a natureza de relevante interesse social, a cessão é feita sem qualquer forma de



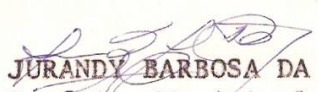
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG^o, PAULO DE FRONTIN

Gabinete do Prefeito

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 03 de Dezembro de 1990

CEL. PM.  JURANDY BARBOSA DA PAIXÃO
Prefeito Municipal